

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ/MF N° 07.401.436/0002-12

NIRE 35.300.444.728

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018**

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Às 10:00h do dia 27 de abril de 2018, na sede social da Eldorado Brasil Celulose S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação publicada sob a forma de edital, realizada no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” em edições de 13, 14 e 17 de abril de 2018 e no “Valor Econômico”, em edições de 13, 14 e 17 de abril de 2018, conforme disposto no Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”). Presente o acionista representando a maioria do capital social da Companhia.
3. **MESA:** Verificado o quórum necessário à instalação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a mesa foi composta por **José Batista Sobrinho**, Presidente da Mesa, e **Aguinaldo Gomes Ramos Filho**, Secretário da Mesa.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do relatório anual da administração; (ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (v) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício social de 2018.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após analisar e discutir as matérias constantes da ordem do dia, o acionista presente resolveu, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o quanto segue:

5.1. Aprovar, depois de examinadas e discutidas, por unanimidade de votos e sem ressalvas, as contas da diretoria, as demonstrações financeiras e correspondentes notas explicativas, que acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal da Companhia, e relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, foram publicadas na íntegra, no dia 29 de março de 2018, no jornal “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 178 a 188, e no jornal “Valor Econômico”, páginas A17 a A24, observando-se, portanto, o prazo legal.

5.2. Destinar o lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 para abater parte do prejuízo acumulado pela Companhia em exercícios anteriores, e, assim consignar a não distribuição de lucros relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017.

5.3. Eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia e respectivos suplentes, com mandato a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, permanecendo os conselheiros e suplentes em seus cargos até a eleição de seus substitutos e permitida a reeleição, os Srs.: **(i) José Batista Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº RG nº 172.026 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.970.871-04, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, para o cargo de membro do Conselho de Administração, tendo como seu suplente **Emerson Fernandes Loureiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.805.695-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.188.548-22, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua General Furtado do Nascimento nº 66, Alto de Pinheiros, CEP 05465-070; **(ii) Francisco de Assis e Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.960.789-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.102.019-15, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, para o cargo de membro do Conselho de Administração, tendo como seu suplente, **Ricardo Menin Gaertner**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.383.640-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.726.208-54, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100; **(iii) Sergio Longo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6924425 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.775.668-53, com endereço profissional na Av. Sagitário, 743, 5 andar, CEP 06476-073, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para o cargo de membro do Conselho de Administração, permanecendo

vago o cargo de membro suplente; **(iv) José Antônio Batista Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.743.394 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.552.421-49, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-000, para o cargo de membro do Conselho de Administração, tendo como seu suplente, **Humberto Junqueira de Farias**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15186647 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.572.558-09, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100. Por fim, fica consignado que permanecerão vagos três cargos de membros do Conselho Administração e respectivos suplentes, a serem indicados oportunamente pelos acionistas.

5.2.1. Os membros do Conselho de Administração e suplentes ora eleitos declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade para a qual foram eleitos, devendo tomar posse de seus respectivos cargos, no prazo legal, através de termo lavrado em livro próprio.

5.2.2. Os membros do Conselho de Administração e suplentes ora eleitos indicam os endereços respectivamente mencionados em suas qualificações acima, para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 149, da Lei das S.A.

5.4 Eleger para os cargos de membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus respectivos suplentes, com mandato a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da administração do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, permanecendo os conselheiros e suplentes em seus cargos até a eleição de seus substitutos e permitida a reeleição, os Srs.: **(i) Adrian Lima da Hora**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade 3789 CRA PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.365.394-49, com endereço profissional na Avenida Paulista, 1765, cj. 71 e 72, CV 7135, Bela Vista, CEP 01311-200, tendo como seu suplente **Sandro Domingues Raffai**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.541.060 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.677.908-71, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.391, 2º andar, conjunto 22, sala 01, Jardim Paulistano, CEP 01452-000; **(ii) Demetrius Nichele Macei**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.952.651-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.870.509-78, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, CEP:05118-100, tendo como seu suplente **Adrion Lino Pires**, brasileiro, casado,

contador, portador de Cédula de Identidade RG nº 3165463-1834614 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.596.451-87, com endereço profissional na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-38 nº 1319, Apartamento 1002, Edifício Águas Claras, Condomínio Aldeia da Serra, Setor Bueno, CEP 74.223-042; e (iii) **José Paulo da Silva Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.837.704-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.730.294-49, com endereço profissional no município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Dourado, nº 206, Residencial 11, Alphaville, permanecendo vago o cargo de membro suplente.

5.4.1 Os membros do Conselho Fiscal e suplentes ora eleitos declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade para a qual foram eleitos, devendo tomar posse de seus respectivos cargos, no prazo legal, através de termo lavrado em livro próprio.

5.4.2 Os membros do Conselho Fiscal e suplentes ora eleitos indicam os endereços respectivamente mencionados em suas qualificações acima, para o fim de recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos ao exercício de suas atividades.

5.5 Aprovar a fixação da remuneração global anual dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2018 no valor agregado de até R\$ 14.077.440,00 (quatorze milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), já incluídos todos os benefícios e verbas de representação, nos termos do Artigo 152 da Lei das S.A. Deste total, R\$ 13.481.455,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) referem-se à remuneração dos Administradores, cabendo ao Conselho de Administração determinar a sua distribuição em linha com o previsto no estatuto social da Companhia, e R\$595.984,00 (quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais) referem-se à remuneração do Conselho Fiscal, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 162, da Lei das S.A. Consignar que, para o exercício social de 2018, os membros titulares do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia perceberão uma remuneração fixa mensal, independente da quantidade de reuniões que se realizarem no mês de competência (“Honorários Mensais”); observado que, no caso de ausência de conselheiro titular em pelo menos uma reunião realizada no mês de competência, o mesmo perceberá 50% dos Honorários Mensais e, em caso de comparecimento de conselheiro suplente em qualquer reunião realizada no mês de competência, em substituição ao seu respectivo efetivo, o conselheiro suplente perceberá 50% dos Honorários Mensais, sendo que referidos percentuais serão ponderados pelo número de reuniões do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal havidas no mês de competência, em caso de realização de mais de uma reunião no mês em que houver atendimento às reuniões por conselheiros

suplentes. Além da remuneração acima fixada, os membros em exercício do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia terão direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias e comprovadamente incorridas no desempenho de suas funções.

5.3. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Parágrafo 1º, do Artigo 130, da Lei das S.A., bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Parágrafo 2º, do Artigo 130, da Lei das S.A.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

7. **ACIONISTA PRESENTE:** (i) p. **J&F INVESTIMENTOS S.A.**, José Antonio Batista Costa.

“Confere com a original lavrada em livro próprio.”

São Paulo, 27 de abril de 2018.

Aguinaldo Gomes Ramos Filho

Secretário da Mesa